

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO**PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS****Portaria nº 680, de 11 de setembro de 2020**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N° 0404/2020, de 31 de agosto de 2020, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria UFERSA/GAB n° 429/2018, de 26 de junho de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder **Progressão por Mérito Profissional** para o padrão de vencimento imediatamente subsequente, tendo em vista o resultado favorável apresentado na avaliação de desempenho, aos servidores técnico-administrativos relacionados a seguir, observando-se as respectivas datas de vigência:

1. **Jorge Luiz de Oliveira Cunha**, matrícula SIAPE n° 1525503, ocupante do cargo de Administrador, para o Nível 10, com vigência a partir de 12 de setembro de 2020.
2. **Kerginaldo Nogueira de Medeiros**, matrícula SIAPE n° 1886882, ocupante do cargo de Administrador, para o Nível 07, com vigência a partir de 01 de setembro de 2020;
3. **Manoel Medeiros de Lima**, matrícula SIAPE n° 1887741, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, para o Nível 07, com vigência a partir de 09 de setembro de 2020;
4. **Mônica Rafaela de Almeida**, matrícula SIAPE n° 1776504, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, para o Nível 08, com vigência a partir de 24 de setembro de 2020;
5. **Natalia Rocha Celedônio**, matrícula SIAPE n° 1641840, ocupante do cargo de Biólogo, para o Nível 08, com vigência a partir de 04 de setembro de 2020;
6. **Sheilla Alessandra Ferreira Fernandes**, matrícula SIAPE n° 1659360, ocupante do cargo de Farmacêutico-Habilitação, para o Nível 07, com vigência a partir de 12 de setembro de 2020;
7. **Solange Neves dos Santos Maia**, matrícula SIAPE n° 2157632, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, para o Nível 05, com vigência a partir de 08 de setembro de 2020.

Art. 2º Este ato entra em vigor nas respectivas datas de vigência.

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVÃO



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/40950>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

